



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.173 DE 14 DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Nomina de ANCIÃO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA o prédio da Capela Mortuária central do Município de Tamarana/PR e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica nominado de ANCIÃO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA o prédio da Capela Mortuária do Município de Tamarana/PR, localizado na Rua Demétrio Carneiro Siqueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tamarana/PR, 14 de dezembro de 2016.


PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria:

Elias Ferreira de Moraes

PUBLICAÇÃO
Em: <u>16 / 12 / 2016</u>
Orgão: <u>J.O Tamarana</u>
Edição n.º <u>769</u>
Visto: <u>Fernanda</u>